



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XXII

Edição nº 3.690 de 27 de Setembro de 2019

Nº de Páginas: 27

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| ATOS DO EXECUTIVO..... | 2 |
| DECRETOS..... | 2 |
| PORTARIAS..... | 6 |
| TERMO DE CESSÃO..... | 7 |
| EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - SMEL..... | 8 |
| TERMOS DE RATIFICAÇÃO..... | 9 |
| PROCESSOS ADMINISTRATIVOS..... | 9 |
| FOZPREV..... | 13 |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO..... | 13 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE..... | 14 |
| PORTARIAS..... | 14 |
| EDITAIS..... | 17 |
| EXTRATO DE CONTRATOS..... | 20 |
| EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO..... | 24 |
| AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO..... | 26 |
| AVISO DE CANCELAMENTO..... | 27 |

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficialfoz@gmail.com
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997

LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010

DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 27.549, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao requerido pelo Município de Foz do Iguaçu, conforme petição protocolada sob o nº 16.405, de 1º de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Subdivisão e Denominação do lote abaixo especificado, situado na Parte Sul do Patrimônio Municipal, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Terreno:

Lote nº (10.3.14.18) 1040 – Superfície: 16.079,54m²
Registro: Matrícula nº 12.213, do Livro 2, do 2º Ofício.
Proprietário: Município de Foz do Iguaçu.

| LIMITES | MEDIDAS | RUMOS | CONFRONTAÇÕES |
|---------|---------|-----------------|--|
| Norte | 41,06m | Linha Sinuosa | Arroio Pé Feio. |
| Sul | 34,00m | SE 80°20'00" NW | Lote nº 3-A. |
| Leste | 471,15m | SW 05°36'42" NE | Condomínio Residencial Fechado Solar das Crisálidas. |
| Oeste | 493,55m | SW 05°45'00" NE | Travessa Niseto Braga, Lotes nºs 1687, 1664, 1649, 1634, 1619, 1604, 1589, 1574, 1559, 1544, 1529, 1514, Rua João Manoel de Souza, Lotes nºs 1479, 1459, 1444, 1429, 1414, 1399, 1384, 1369, 1354, 1339, 1324, Travessa Líbia Matias e Lote nº 0319. |

II - Subdivisão:

Lote nº (10.3.06.29) 0590 – Superfície: 3.423,33m²

Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa do Condomínio Residencial Fechado Solar das Crisálidas com o Arroio Pé Feio, segue o rumo NE 05°36'42" SW e se mede 271,65m, confrontando com o Condomínio Residencial Fechado Solar das Crisálidas, atingindo o Lote nº (10.3.14.20) 0433, onde se toma uma deflexão para o rumo SE 84°15'00" NW e se mede 17,44m, confrontando com o Lote nº (10.3.14.20) 0433, atingindo o Lote nº (10.3.14.19) 1041 (Prolongamento da Rua Manêncio Martins), onde se toma uma deflexão para o rumo SW 05°36'42" NE e se mede 150,19m, onde se toma uma deflexão a direita e segue em curva a direita com r=100,00m e se mede 42,95m, onde segue em curva a esquerda com r=104,00m e se mede 24,93m, onde segue no rumo SW 05°36'42" NE e se mede 28,75m, onde segue em curva a esquerda com r=104,00m e se mede 17,62m, onde segue no rumo SE 15°06'17" NW e se mede 20,70m, sempre confrontando com o Lote nº (10.3.14.19) 1041 (Prolongamento da Rua Manêncio Martins), atingindo o Arroio Pé Feio, onde segue a montante e se mede 15,26m em linha sinuosa, confrontando com Arroio Pé Feio, atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Lote nº (10.3.14.19) 1041 (Prolongamento da Rua Manêncio Martins) – Superfície: 8.292,42m²

Roteiro: Partindo de um ponto situado na divisa do Lote nº (10.3.06.28) 0319 com o Arroio Pé Feio, segue a montante e se mede 25,80m em linha sinuosa, confrontando com o Arroio Pé Feio atingindo o Lote nº (10.3.06.29) 0590, onde toma uma deflexão para o rumo NW 15°06'17" SE e se mede 20,70m, segue em curva a direita com r=104,00m e se mede 17,62m, onde segue no rumo NE 05°36'42" SW e se mede

28,75m, onde segue em curva a direita com $r=104,00m$ e se mede 24,93m, onde se em curva a esquerda com $r=100,00m$ e se mede 42,95m, onde segue no rumo $NE\ 05^{\circ}36'42''\ SW$ e se mede 348,46m confrontando com os Lotes nºs (10.3.06.29) 0590 e (10.3.14.20) 0433, atingindo o Lote nº 3-A, onde se toma uma deflexão para o rumo $SE\ 80^{\circ}20'00''\ NW$ e se mede 16,04m, confrontando com o Lote nº 3-A, atingindo a Travessa Niseto Braga, onde toma uma deflexão para o rumo $SW\ 05^{\circ}45'00''\ NE$ e se mede 413,79m, confrontando com a Travessa Niseto Braga, Lotes nºs 1687, 1664, 1649, 1634, 1619, 1604, 1589, 1574, 1559, 1544, 1529, 1514, Rua João Manoel de Souza, Lotes nºs 1479, 1459, 1444, 1429, 1414, 1399, 1384, 1369, 1354, 1339, 1324 e Travessa Líbia Matias, atingindo o Lote nº (10.3.56.30) 0166, onde se toma uma deflexão para o rumo $NW\ 80^{\circ}20'00''\ SE$ e se mede 16,70m, onde toma uma deflexão para o rumo $SW\ 05^{\circ}36'42''\ NE$ e se mede 27,14m, onde segue em curva a esquerda com $r=88,00m$ e se mede 13,43m, onde segue no rumo $SE\ 15^{\circ}06'17''\ NW$ e se mede 35,92m, sempre confrontando com o Lote nº (10.3.56.30) 0166, atingindo o Lote nº 0319, onde toma uma deflexão para o rumo $SW\ 05^{\circ}45'00''\ NE$ e se mede 7,33m, atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Lote nº (10.3.14.20) 0433 – Superfície: 3.516,15m²

| LIMITES | MEDIDAS | RUMOS | CONFRONTAÇÕES |
|---------|---------|-----------------|--|
| Norte | 17,44m | SE 84°15'00" NW | Lote nº (10.3.06.29) 0590. |
| Sul | 17,96m | SE 80°20'00" NW | Lote nº 3-A. |
| Leste | 199,50m | SW 05°36'42" NE | Condomínio Residencial Fechado Solar das Crisálidas. |
| Oeste | 198,27m | SW 05°36'42" NE | Lote nº (10.3.14.19) 1041 (Prolongamento da Rua Manêncio Martins). |

Lote nº (10.3.56.30) 0166 – Superfície: 847,64m²

Roteiro: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Líbia Matias com o Lote nº 0319, segue no rumo de $SW\ 05^{\circ}45'00''\ NE$ e se mede 72,43m, confrontando com o Lote nº 0319, atingindo o Lote nº (10.3.14.19) 1041 (Prolongamento da Rua Manêncio Martins), onde toma uma deflexão para o rumo $NW\ 15^{\circ}06'17''\ SE$ e se mede 35,92m, onde segue em curva a direita com $r=88,00m$ e se mede 13,43m, onde segue no rumo $NE\ 05^{\circ}36'42''\ SW$ e se mede 27,14m, onde se toma uma deflexão para o rumo $SE\ 80^{\circ}20'00''\ NW$ e se mede 16,70m, sempre confrontando com o Lote nº (10.3.14.19) 1041 (Prolongamento da Rua Manêncio Martins), atingindo assim o ponto de partida deste roteiro.

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Elsídio Emílio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

DECRETO Nº 27.550, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao requerido pela Madeireira Tarobá Ltda., conforme petição protocolada sob o nº 50.855, de 29 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização e Denominação de uma área de terras,

parte de uma área maior situada no Imóvel M'Boicy, denominada Chácaras nºs 21 e 22, do Imóvel denominado Parque Três Fronteiras, desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, com superfície de 22.850,00m² (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade da Madeireira Tarobá Ltda., conforme Transcrição nº 22.550, do Livro 3-S, do 1º Ofício, do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Caracterização:

Lote nº (06.6.38.12) 0621 – Superfície: 22.850,00m²

| LIMITES | MEDIDAS | AZIMUTES | CONFRONTAÇÕES |
|---------|---------|------------|---------------------------------------|
| Norte | 120,00m | 65°27'00" | Rua Sergio Gasparetto. |
| Sul | 120,00m | 245°27'00" | Parte do Lote nº 0700 e Lote nº 0819. |
| Leste | 190,50m | 155°49'00" | Lote nº 0681. |
| Oeste | 190,30m | 335°49'00" | Lote nº 0600. |

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

Elsídio Emilio Cavalcante
Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos

DECRETO Nº 27.551, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso XIV, art. 4º, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao requerido por Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, conforme petição protocolada sob o nº 6.088, de 8 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada nos termos das Leis Complementares nºs 285, de 3 de maio de 2018 e 276, de 6 de novembro de 2017 e suas alterações, a planta de Caracterização, Unificação e Denominação dos lotes abaixo especificados, situados na Parte Sul do Patrimônio Municipal, desta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu – Estado do Paraná, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados nesta Municipalidade, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Terrenos:

Lote nº (10.3.06.23) 1459 – Superfície: 448,95m²

Registro: Matrícula nº 9.670, do Livro 2, do 2º Ofício.

Proprietária: Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli.

| LIMITES | MEDIDAS | RUMOS | CONFRONTAÇÕES |
|---------|---------|--------------|--------------------------|
| Norte | 30,00m | SE 80°20' NW | Lote nº 1444. |
| Sul | 30,00m | SE 80°20' NW | Lote nº 1479. |
| Leste | 15,00m | SW 05°45' NE | Rua Manêncio Martins. |
| Oeste | 15,00m | SW 05°45' NE | Rua Sebastiana Caldeira. |

Lote nº (10.3.06.23) 1479 – Superfície: 598,59m²
Registro: Matrícula nº 9.671, do Livro 2, do 2º Ofício.
Proprietária: Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli.

| LIMITES | MEDIDAS | RUMOS | CONFRONTAÇÕES |
|---------|---------|--------------|---------------------------|
| Norte | 30,00m | SE 80°20' NW | Lote nº 1459. |
| Sul | 30,00m | SE 80°20' NW | Rua João Manoel de Souza. |
| Leste | 20,00m | SW 05°45' NE | Rua Manêncio Martins. |
| Oeste | 20,00m | SW 05°45' NE | Rua Sebastiana Caldeira. |

II - Unificação:

Lote nº (10.3.06.23) 1479 – Superfície: 1.047,54m²

| LIMITES | MEDIDAS | RUMOS | CONFRONTAÇÕES |
|---------|---------|--------------|---------------------------|
| Norte | 30,00m | SE 80°20' NW | Lote nº 1444. |
| Sul | 30,00m | SE 80°20' NW | Rua João Manoel de Souza. |
| Leste | 35,00m | SW 05°45' NE | Rua Manêncio Martins. |
| Oeste | 35,00m | SW 05°45' NE | Rua Sebastiana Caldeira. |

Art. 2º Este Decreto deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

Elsídio Emilio Cavalcante
**Secretário Municipal de Planejamento
e Captação de Recursos**

DECRETO Nº 27.555, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Orçamento da Autarquia Foz Previdência – FOZPREV.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no *caput* do art. 5º, da Lei Municipal nº 4.691, de 20 de dezembro de 2018, e em atendimento ao Ofício nº 411/2019, de 20 de setembro de 2019, da Autarquia Foz Previdência - FOZPREV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral da Autarquia Foz Previdência - FOZPREV um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dezenove mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

| | | |
|--------------------------------------|--|------------------|
| 40 | - FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA | |
| 01 | - FOZ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA | |
| 09 272 0330 2.195 | - Administração da Foz Previdência | |
| 3390.91 | - Sentenças Judiciais | |
| 1.040 | - Regime Próprio de Previdência Social | 10.000,00 |
| -TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | 10.000,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei e a seguir especificados:

| | | |
|---------------------------------|--|------------------|
| 40 | - FOZ PREVIDÊNCIA – DIRETORIA | |
| 01 | - FOZ PREVIDÊNCIA - DIRETORIA | |
| 09 272 0330 2.195 | - Administração da Foz Previdência | |
| 3390.39 | - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 1.040 | - Regime Próprio de Previdência Social | 10.000,00 |
| -TOTAL DA ANULAÇÃO | | 10.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

Ney Patrício da Costa
**Secretário Municipal
da Fazenda**

Áurea Cecília da Fonseca
**Diretora-Superintendente da
Foz Previdência - FOZPREV**

PORTARIA Nº 68.733

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto nos arts. 33 e 35 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 78, de 12 de dezembro de 2002, e em atendimento ao Memorando Interno nº 552/2019, de 24 de setembro de 2019, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, foram aprovados no estágio probatório após três anos de efetivo exercício no cargo, a partir das datas especificadas:

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | LOTAÇÃO | DATA DE EFETIVAÇÃO |
|-----------|-------------------------------|---------------------|---------|--------------------|
| 20117.01 | Aline Cristina Paiva | Professor - Nível I | SMED | 29/07/2019 |
| 20118.01 | Ana Paula Nunez | Professor - Nível I | SMED | 29/07/2019 |
| 19551.02 | Ana Paula Villa Real da Cunha | Professor - Nível I | SMED | 29/07/2019 |
| 20210.01 | Andreia Menezes dos Santos | Professor - Nível I | SMED | 01/09/2019 |
| 20211.01 | Beatriz Salviano dos Santos | Professor - Nível I | SMED | 01/09/2019 |
| 19445.02 | Edriana Aparecida Lunardi | Professor - Nível I | SMED | 01/09/2019 |
| 20221.01 | Elisane Mann Broda Tavares | Professor - Nível I | SMED | 01/09/2019 |
| 19448.02 | Elizete Pereira Barbosa | Professor – Nível I | SMED | 29/07/2019 |
| 19451.02 | Fabio Ferreira dos Santos | Professor – Nível I | SMED | 29/07/2019 |
| 20135.01 | Ines Couto Macedo Ferreira | Professor – Nível I | SMED | 29/07/2019 |
| 19460.02 | Luciane Schillemer Angeli | Professor - Nível I | SMED | 01/09/2019 |
| 20243.01 | Magiana Araceli Vieira | Professor - Nível I | SMED | 01/09/2019 |
| 20139.02 | Marciana Kotz de Lima | Professor – Nível I | SMED | 29/07/2019 |
| 19307.02 | Maria Elis Ferreira | Professor - Nível I | SMED | 01/09/2019 |
| 20087.02 | Priscila Zorzan Ferreira | Professor - Nível I | SMED | 01/09/2019 |
| 19178.02 | Valdeleia Alves | Professor - Nível I | SMED | 01/09/2019 |
| 19991.01 | Angela Gisele Cardin | Psicólogo Júnior | SMSA | 09/05/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst
**Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração**

PORTARIA Nº 68.738

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, ambos da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Ofício nº 423/2019/FOZPREV, de 24 de setembro de 2019, expedido pela Foz Previdência – FOZPREV,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar MIGUEL DAL OLMO DE CAMPOS, ocupante do cargo em comissão de Diretor Administrativo, para responder cumulativa e interinamente pela Superintendência da Foz Previdência – FOZPREV, em decorrência do afastamento da titular para fruição de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período de **1º a 20 de outubro de 2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO Nº 54

O Permissionário OZEIAS DOS SANTOS MARTINS, inscrito no CPF/MF sob nº 081.492.459-01, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua José Carlos Pace, 24, Morumbi I, neste ato denominado CEDENTE e, de outro lado, o Senhor ISAIAS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 615.720.049-91, residente e domiciliado nesta Cidade, na Avenida Gramado, 7291, Três Lagoas, a seguir denominado CESSIONÁRIO. Têm entre as mesmas, de maneira justa e acordada, com a anuência expressa do MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 223/2014 e art. 12-A da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, e conforme o constante do Processo nº 51830/2019, de 4 de setembro de 2019, o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO TERMO DE PERMISSÃO nº 54, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente tem como objeto os direitos e obrigações decorrentes do Termo de Permissão nº 54, celebrado em 28 de julho de 2015, tendo como Poder Concedente o Município de Foz do Iguaçu e como Permissionário o Senhor OZEIAS DOS SANTOS MARTINS, ora CEDENTE, proveniente da Concorrência Pública nº 24/2014.

Parágrafo único. A partir da assinatura do presente, o CESSIONÁRIO passará a ocupar o lugar do CEDENTE, como Permissionário do Termo de Permissão nº 54, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO: Ficam integrados a este Termo, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CESSIONÁRIO: Termo de Permissão nº 54 e legislação pertinente a espécie.

§ 1º A assinatura do presente Termo indica o CESSIONÁRIO possuir plena ciência do seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Permissão nº 54.

§ 2º A partir da assinatura do presente, o cumprimento do Termo de Permissão nº 54 será de responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Estabelecer o prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para o cumprimento do disposto inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* desta cláusula importará revogação, de pleno direito da Permissão

CLÁUSULA QUARTA: Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos, em face das cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem as partes o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para a solução das questões judiciais resultantes do presente termo. E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estipuladas, assinam o presente termo em três vias de igual teor, valor e forma.

Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal
Permitente

Ozeias dos Santos Martins
Cedente

Isaias da Silva
Cessionário

DIRETORIA DE CONVÊNIO E SUBVENÇÕES - SMFA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – EMENDA OBRIGATÓRIA- SMEL

TERMO DE FOMENTO: nº. 023/2019 – SMEL

ADMINISTRAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ – sob o nº. 76.206.606/0001-40, com sede na **Praça** Getúlio Vargas, nº. 280 – Centro – Foz do Iguaçu

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OSC: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUDOFÓZ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 21.232.209/0001-50, com sede na Rua Romário Vidal, 648 – Bairro Vila Yolanda, neste Município.

OBJETO: “CONTRIBUIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PELA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JUDOFÓZ”, consoante a Emenda nº 057/2018 – Execução Obrigatória.

DO VALOR: Para a execução deste Termo de Fomento, totalizam o montante de **R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.27.812.0540.1456.33.50.41 **Fonte:** 1505.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO terá a vigência até 31 de janeiro de 2020, a contar da data de sua assinatura, sendo assinado em 26 de setembro de 2019.

FORO: Da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

ASSINATURAS: Francisco Lacerda Brasileiro (Administração), Antônio Aparecido Sapia (Interveniente) e Elias de Carvalho Alcântara (OSC).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº **141/2019**, autuado com o número de processo nº **47075/2019**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente Reformas e Adaptações do CAPS Infantojuvenil, para atender a liberação de Alvará do Corpo de Bombeiros e Demanda do Ministério Público dos autos de Processo nº 0023789-24.2017.16.0030.

Em favor de: CONSTRUTORA LDO LTDA

CNPJ: 08.519.909/0001-62

Valor: R\$ 26.345,47 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e cinco mil reais e quarenta e sete centavos).

Foz do Iguaçu, 27 de setembro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº **142/2019**, autuado com o número de processo nº **55636/2019**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente à aquisição de exame ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES em atendimento a demanda judicial autos n. 0022651-51.2019.8.16.0030, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu/PR, em favor de ROGERIO MACHADO VIEIRA.

Em favor de: INSTITUTO DE NEUROCIURGIA LTDA

CNPJ: 00.375.940/0001-65

Valor total: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Foz do Iguaçu, 27 de setembro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº **143/2019**, autuado com o número de processo nº **55827/2019**, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24 Lei nº. 8.666/93, referente à aquisição de aplicação quimioterápica com avastin em atendimento de demanda judicial autos n. 5004333-42.2016.4.04.7002/PR, da 1ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/PR, em favor de NABIL ASSAD BOU LTAIF.

Em favor de: LAZARI & BERBEL LTDA.

CNPJ: 15.023.170/0002-40.

Valor total: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

Foz do Iguaçu, 27 de setembro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Processo administrativo de penalização nº 031263/2019.

SOLUÇÃO DO PROCESSO/DECISÃO

Pelas conclusões a que chegou o Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, acerca do Processo Administrativo em epígrafe, visando apurar a responsabilidade por descumprimento contratual da empresa **ISMED FARMACEUTICA EIRELI**, CNPJ 21.013.392/0001-01, verifica-se que:

Após esta Secretaria tomar conhecimento dos fatos descritos no Memorando nº 12/2019, a empresa foi Notificada/Oficiada para prestar esclarecimentos (f. 05 e 08).

Após a abertura de processo administrativo de penalização, a empresa foi novamente notificada, solicitando que o representante da mesma se manifestasse sobre o não cumprimento das obrigações.

Apesar da confirmação de recebimento da notificação por parte da empresa, não houve pronunciamento para justificar o descumprimento contratual;

Constata-se ainda, que a empresa infringiu as cláusulas do Edital de Licitação e do Contrato, na medida em que deixou de entregar 12.000 (doze mil) unidades do item Seringa 1ml (100UI) para aplicação de insulina, das 30.000 (trinta mil) solicitadas, prejudicando o interesse público.

Ante o exposto, **DECIDO**:

a) Aplicar as seguintes penalidades administrativas:

- a. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no valor de R\$ R\$4.302,45 (quatro mil trezentos e dois reais, e quarenta e cinco centavos), conforme item 11.4.2.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2018, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93;
- b. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 11.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2018, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02.

b) Determinar as seguintes medidas administrativas à Diretoria de Licitações e Contratos:

- a. Promover a notificação da empresa, com abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação desta, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito;
- b. Publicar a presente decisão no Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2019.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Processo administrativo de penalização nº 030698/2019.

SOLUÇÃO DO PROCESSO/DECISÃO

Pelas conclusões a que chegou o Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, acerca do Processo Administrativo em epígrafe, visando apurar a responsabilidade por descumprimento contratual da empresa SANTANDER & CIA. LTDA., CNPJ nº 22.100.050/0001-83, verifica-se que:

Com a abertura de processo administrativo de penalização, a empresa foi notificada (fl. 53), solicitando que o representante da mesma se manifestasse sobre o não cumprimento das obrigações.

Apesar da confirmação de recebimento da notificação por parte da empresa, não houve pronunciamento para justificar o descumprimento contratual.

Constata-se ainda, que a empresa infringiu as cláusulas do Contrato nº 027/2017, na medida em que, não compareceu ao plantão no dia 25 de fevereiro de 2019, não tendo apresentado justificativa ou plantonista substituto, prejudicando o atendimento do Órgão. Ademais, observa-se que a empresa já foi advertida no processo administrativo nº 51084/2017.

Ante o exposto, **DECIDO**:

a) Aplicar as seguintes penalidades administrativas:

- a. Multa de 1% (um por cento) sobre a quarta parte do valor do contrato, correspondente a um profissional, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), conforme cláusula décima quarta, alínea 'a' do Contrato nº 027/2017, com fulcro no art. 87, II da Lei 8.666/93, considerada a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada em relação à conduta da contratada;

- b) Determinar as seguintes medidas administrativas à Diretoria de Licitações e Contratos:**
- Promover a notificação da empresa, com abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação desta, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito;
 - Publicas a presente decisão no Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2019.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Processo administrativo de penalização nº 027544/2019.

SOLUÇÃO DO PROCESSO/DECISÃO

Pelas conclusões a que chegou o Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, acerca do Processo Administrativo em epígrafe, visando apurar a responsabilidade por descumprimento contratual da empresa POLIPLAST INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, CNPJ 21.614.875/0001-53, verifica-se que:

Após esta Secretaria tomar conhecimento dos fatos descritos no Memorando nº 229/2019, este Órgão Notificou a empresa para prestar esclarecimentos.

Com a abertura de processo administrativo de penalização, a empresa foi novamente notificada (fl. 84), solicitando que o representante da mesma se manifestasse sobre o não cumprimento das obrigações.

A Contratada manifestou-se intempestivamente, suscitando motivos de força maior (fortes chuvas que causaram prejuízos à empresa) para o não cumprimento das obrigações.

Constata-se ainda, que a empresa infringiu as cláusulas do Edital de Licitação e da Ata de Registro de Preços, na medida em que deixou de entregar vários itens solicitados por esta Secretaria, prejudicando o bom andamento dos serviços do Órgão. Ademais, a reiteração da conduta por parte da empresa e a dificuldade de contato são agravantes a serem considerados.

Ante o exposto, **DECIDO:**

a) Aplicar as seguintes penalidades administrativas:

- Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/Ata de Registro de Preços, no valor de R\$17.429,15 (dezessete mil quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos), conforme item 11.4.2.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2018, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme item 11.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2018, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02.

b) Determinar as seguintes medidas administrativas à Diretoria de Licitações e Contratos:

- Promover a notificação da empresa, com abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação desta, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito;
- Publicas a presente decisão no Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2019.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Processo administrativo de penalização nº 029003/2019.

SOLUÇÃO DO PROCESSO/DECISÃO

Pelas conclusões a que chegou o Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, acerca do Processo Administrativo em epígrafe, visando apurar a responsabilidade por descumprimento contratual da empresa ROSANGELA GONÇALVES, CNPJ 12.440.995/0001-90, verifica-se que:

Após esta Secretaria tomar conhecimento dos fatos descritos no Memorando nº 229/2019, este Órgão realizou várias tentativas de contato com a licitante para fins de Notificação, sem obter êxito.

Com a abertura de processo administrativo de penalização, a empresa foi notificada por meio de publicação em Diário Oficial, solicitando que o representante da mesma se manifestasse sobre o não cumprimento das obrigações.

Não houve pronunciamento pela licitante para justificar o descumprimento contratual.

Constata-se ainda, que a empresa infringiu as cláusulas do Edital de Licitação e da Ata de Registro de Preços, na medida em que deixou de entregar as unidades de papel toalha solicitadas pelo Centro de Controle de Zoonoses, prejudicando o bom andamento dos serviços do Órgão. Ademais, a reiteração da conduta por parte da empresa e a impossibilidade de contato são agravantes a serem considerados.

Ante o exposto, **DECIDO:**

a) Aplicar as seguintes penalidades administrativas:

- a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/Ata de Registro de Preços, no valor de R\$1.898,00 (mil oitocentos e noventa e oito reais), conforme item 11.4.2.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 227/2018, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93;
- b. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 30 (trinta) meses, conforme item 11.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 227/2018, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/02.

b) Determinar as seguintes medidas administrativas à Diretoria de Licitações e Contratos:

- a. Promover a notificação da empresa, com abertura de prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação desta, com vistas franqueadas aos autos para fins de direito;
- b. Publicar a presente decisão no Diário Oficial do Município.

Foz do Iguaçu/PR, 23 de setembro de 2019.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIZAÇÃO Nº 036282/2019

DECISÃO

Pelas conclusões a que chegou o Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, acerca do Processo Administrativo em epígrafe, visando apurar a responsabilidade por descumprimento contratual da empresa POLIPLAST INDÚSTRIA EIRELI ME, CNPJ nº. 21.614.875/0001-53, verifica-se que:

Após esta Secretaria tomar conhecimento dos fatos descritos no Memorando nº. 596/2019, a empresa foi Notificada/Oficiada para prestar esclarecimentos.

Após a abertura de processo administrativo de penalização, a empresa foi novamente notificada, solicitando que o representante da mesma se manifestasse sobre o não cumprimento das obrigações.

A empresa apresentou intempestivamente sua defesa prévia, alegando, em síntese, que devido à forte chuva que ocorreu em Curitiba em 30/05/2019, perdeu muitos produtos, razão pela qual não realizou as entregas. Ademais, acerca dos itens lixeira e pano de chão, estaria com problemas relativos aos fornecedores, por atraso e por reajuste de preços.

Constata-se, portanto, que a empresa infringiu as cláusulas do Edital de Licitação e do Contrato, na medida em que não entregou os itens licitados, aos quais tem causado vários transtornos à Secretaria Municipal da Educação, a qual demanda constante higienização de suas Escolas, Centros de Educação Infantil e demais unidades, causando graves prejuízos ao interesse público.

Ante o exposto, **DECIDO:**

a) Aplicar as seguintes penalidades administrativas:

- a. MULTA de 05% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, perfazendo a quantia de R\$17.429,15 (dezesete mil quatrocentos e vinte e nove reais e quinze centavos), conforme item 11.4.2.3 do Edital nº 032/2018, com fulcro no art. 87, inciso II da Lei 8.666/93;

b. IMPEDIMENTO DE LICITAR e contratar com o Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 30 (trinta) meses nos termos do item 11.7 do Edital, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, considerada a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada em relação à conduta da licitante.

Foz do Iguaçu/PR, 25 de Setembro de 2019.

Maria Justina da Silva
Secretário Municipal da Educação
Portaria Nº 66.756/19

FOZPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PENSIONISTAS DA FOZPREV PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, tendo em vista dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 08, de 13 de dezembro de 2017, que normatiza os procedimentos para a Prova de Vida Anual dos pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu gerido pela FOZPREV, para fins de manutenção do benefício de pensão por morte,

RESOLVE:

I – CONVOCAR os pensionistas abaixo nominados para realizar o procedimento obrigatório de **Prova de Vida**, através do **comparecimento com documento de identificação em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em todo território nacional**, durante o horário normal de expediente da agência bancária, durante todo o mês de **OUTUBRO de 2019**, mês de seu aniversário:

| Pensionistas Convocados | |
|-------------------------|------------------------------------|
| 1. | AMANDA KRAUSE |
| 2. | ARTUR ALTENBURGER |
| 3. | CARLOS ROBERTO MOREIRA |
| 4. | CARLOS EGILIO DOTTO |
| 5. | CARMELITA SILVA DE MELO MACHADO |
| 6. | CIRILA MENCIA |
| 7. | CLEMENTINO DE LIMA ROSA |
| 8. | CLEUZA NARDELI DE OLIVEIRA |
| 9. | COLETA VIEIRA |
| 10. | FRANCISCA LUIZA DA SILVEIRA |
| 11. | INES MARIA DA SILVA |
| 12. | JACINTA MOREIRA DE JESUS |
| 13. | JOÃO DO NASCIMENTO |
| 14. | JOÃO LOPES |
| 15. | LÚCIA MARIA DOS SANTOS |
| 16. | LUANA DOS SANTOS FARIAS |
| 17. | LUIZA DOS SANTOS FARIAS |
| 18. | MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS |
| 19. | MARIA DAS MERCES DE SOUZA CARVALHO |
| 20. | MARIA DO CARMO GONÇALVES |
| 21. | MARIA TEREZA DA SILVA |
| 22. | MARLENE MARTINS DOS SANTOS WITT |

| | |
|-----|---------------------------------|
| 23. | PAULA MICHELLE SIMOES DOTTO |
| 24. | PEDRO GABRIEL PEGORINO PORTILHO |
| 25. | PEDRO ANTONIO MORENO CABRERA |
| 26. | URSULINA BONFIN MACIEL |
| 27. | VALDECI ALVES DA SILVA |
| 28. | VILSON JOSE SIGNORI |
| 29. | ZELIA DE SOUZA TURATE |

II – O pensionista que **não realizar o procedimento de Prova de Vida**, esgotado o prazo previsto no inciso anterior, terá o seu **benefício bloqueado e o pagamento suspenso** até a devida regularização, ou extinção definitiva em caso de falecimento do pensionista.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2019.

Áurea Cecília da Fonseca
Diretora-Superintendente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 240/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013, e, a Portaria nº 001/2017 do Conselho Curador;

Considerando o art. 20 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de Maio de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação Municipal, no qual estabelece competir ao Diretor Presidente à contratação de pessoal e em seu artigo 12 prevê a contratação.

Considerando a Resolução Nº 001/2018-Conselho Curador.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

| NOME | FUNÇÃO /CATEGORIA | CLASSE |
|------------------------------|------------------------------|--------|
| Alexssandra Ribeiro de Souza | Técnica em Enfermagem/022-II | E |

Art. 2º A posse do exercício de acordo com edital próprio.

Art. 3º Divulga-se.

Sergio Moacir Fabríz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 241/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013, e, a Portaria nº 001/2017 do Conselho Curador;

Considerando o art. 20 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de Maio de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação Municipal, no qual estabelece competir ao Diretor Presidente à contratação de pessoal e em seu artigo 12 prevê a contratação.

Considerando a Resolução Nº 001/2018-Conselho Curador.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

| NOME | FUNÇÃO /CATEGORIA | CLASSE |
|-------------------|------------------------------|---------------|
| Caroline Siqueira | Técnica em Enfermagem/022-II | E |

Art. 2º A posse do exercício de acordo com edital próprio.

Art. 3º Divulga-se.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 242/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013, e, a Portaria nº 001/2017 do Conselho Curador;

Considerando o art. 20 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de Maio de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação Municipal, no qual estabelece competir ao Diretor Presidente à contratação de pessoal e em seu artigo 12 prevê a contratação.

Considerando a Resolução Nº 001/2018-Conselho Curador.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

| NOME | FUNÇÃO /CATEGORIA | CLASSE |
|---------------|-----------------------------|---------------|
| Angela Bohler | Auxiliar de farmácia/008-II | G |

Art. 2º A posse do exercício de acordo com edital próprio.

Art. 3º Divulga-se.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 243/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013, e, a Portaria nº 001/2017 do Conselho Curador;

Considerando o art. 20 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de Maio de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação Municipal, no qual estabelece competir ao Diretor Presidente à contratação de pessoal e em seu artigo 12 prevê a contratação.

Considerando a Resolução Nº 001/2018-Conselho Curador.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

| NOME | FUNÇÃO /CATEGORIA | CLASSE |
|------------------------------|--------------------------|---------------|
| Julio Cesar Martins de Paula | Motorista/013-II | F |

Art. 2º A posse do exercício de acordo com edital próprio.

Art. 3º Divulga-se.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017

PORTARIA Nº 244/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo efetivo de Emprego Público Celetista da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu.

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013, e, a Portaria nº 001/2017 do Conselho Curador;

Considerando o art. 20 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de Maio de 2013, que aprova o Estatuto da Fundação Municipal, no qual estabelece competir ao Diretor Presidente à contratação de pessoal e em seu artigo 12 prevê a contratação.

Considerando a Resolução Nº 001/2018-Conselho Curador.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer o cargo efetivo de Empregado Público Celetista, junto a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, a seguinte pessoa;

| NOME | FUNÇÃO /CATEGORIA | CLASSE |
|----------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Marcia Cristina Fernandes Farina | Auxiliar Administrativo/001-III | B |

Art. 2º A posse do exercício de acordo com edital próprio.

Art. 3º Divulga-se.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

Considerando o Processo Administrativo nº 526/2019 que trata da contratação de Auxiliar de Farmácia, o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio e Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 23 de novembro de 2017, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A DESCLASSIFICAÇÃO da candidata abaixo por **desistência da vaga**, sendo assim desclassificada conforme Edital de abertura e substituída na sequência, pela próxima classificada.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | DATA NASCIMENTO |
|-----------|---------------------|---------------|-----------------|
| 4334471 | Joslaine Paes Nunes | 33 | 25/04/1981 |

Art. 2º - CONVOCA candidato aprovado no Concurso Público, Nº 01/2015 para comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 04 de outubro de 2019 das 09h00 às 11h30min**, munidos dos documentos conforme **Art. 3º** desta convocação.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | DATA NASCIMENTO |
|-----------|-----------------------|---------------|-----------------|
| 43304651 | Sidemar William Mayer | 34 | 12/02/1988 |

Art. 3º O candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de **2 fotocópias autenticados ou 2 fotocópia desde que apresente o original para conferência**, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF.
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil e CPF de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
- VII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
- VIII. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- IX. Cartão de vacinação do candidato;
- X. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
- XI. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito,**
- XII. Certidão ética e conduta, fornecido pelo Órgão de Classe,
- XIII. Comprovante de residência recente (últimos 60 dias) – água, luz ou telefone;
- XIV. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- XV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
- XVI. Carteira de Trabalho e Previdência Social; e cópia da CTPS da página inicial e qualificação civil frente e verso.
- XVII. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XVIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor - FÓRUM), onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;**
- XIX. Cartão SUS.

Art. 4º O candidato com deficiência, quando convocado para a contratação, ao ser encaminhado para exames admissionais, deverá apresentar-se portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

Art. 5º - O candidato será encaminhado para a retirada da **REQUISICÃO**, autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação.

Art. 6º - O candidato deverá comparecer **em jejum para** a realização do exame admissional.

Art. 7º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desclassificado, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 8º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 9º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2015**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 27 de setembro de 2019.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2019
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Considerando o Processo Administrativo nº 530/2019 que trata da contratação de Enfermeiro, o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio e Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 23 de novembro de 2017, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo por não comparecimento na data solicitada, no Edital de Convocação Nº 031/2019 Publicado no Diário Oficial Nº 3.684 de 19 de setembro de 2019 - Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sendo assim desclassificado conforme Edital de abertura e substituído na sequência, pela próxima classificado.

ENFERMEIRO

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | DATA NASCIMENTO |
|-----------|-------------------------|---------------|-----------------|
| 43304860 | Priscilla Lima de Souza | 126 | 02/05/1979 |

Art. 2º - CONVOCA candidato aprovada no Concurso Público, Nº 01/2015 para comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, **até dia 04 de outubro de 2019 das 09h00 às 11h30min**, munido dos documentos conforme **Art. 3º** desta convocação.

ENFERMEIRO

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | DATA NASCIMENTO |
|-----------|-----------------|---------------|-----------------|
| 43301967 | Seliane Schmitt | 127 | 02/10/1982 |

Art. 3º O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer munido de **2 fotocópias autenticados ou 2 fotocópia desde que presente o original para conferência**, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF.
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e comprovante de votação das últimas eleições;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);

- VI. Registro Civil e CPF de filhos menores de 21 anos para dependente de imposto de renda e menores de 14 anos para salário família;
- VII. Cartão de vacinação ou equivalente para filhos menores de 06 anos de idade;
- VIII. Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- IX. Cartão de vacinação do candidato;
- X. Certificado de conclusão de curso exigido para o cargo – nível fundamental, médio ou superior;
- XI. Registro no conselho da categoria – exemplo: COREN, CMR, CRO, OAB, acompanhado da certidão negativa de débito,**
- XII. Certidão ética e conduta, fornecido pelo Órgão de Classe,
- XIII. Comprovante de residência recente (últimos 60 dias) – água, luz ou telefone;
- XIV. Conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
- XV. Cartão ou espelho do PIS/PASEP;
- XVI. Carteira de Trabalho e Previdência Social; e cópia da CTPS da página inicial e qualificação civil frente e verso.
- XVII. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XVIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor - FÓRUM), onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;**
- XIX. Cartão SUS.

Art. 4º O candidato com deficiência, quando convocado para a contratação, ao ser encaminhado para exames admissionais, deverá apresentar-se portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

Art. 5º - O candidato será encaminhado para a retirada da **REQUISICÃO**, autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação.

Art. 6º - O candidato deverá comparecer **em jejum para** a realização do exame admissional.

Art. 7º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desclassificado, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 8º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Art. 9º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no **Edital 001/2015**.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 27 de setembro de 2019.

Sergio Moacir Fabríz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017

EDITAL DE POSSE E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO Nº 043/2019 **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Considerando os Processos Administrativos que tratam da contratação de Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Motorista e Auxiliar Administrativo, o Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19, Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio e Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 23 de novembro de 2017, resolve e:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - CONVOCA os candidatos aprovados e aptos do Concurso Público, Nº 001/2018 para tomar posse e exercício do cargo efetivo de Emprego Público Celetista no Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde **no dia 04 de outubro às 08h30min.**

| NOME | FUNÇÃO /CATEGORIA | CLASSE |
|----------------------------------|---------------------------------|---------------|
| Alexssandra Ribeiro de Souza | Técnico em Enfermagem/022-II | E |
| Caroline Siqueira | Técnico em Enfermagem/022-II | E |
| Angela Bohler | Auxiliar de farmácia/008-II | G |
| Julio Cesar Martins de Paula | Motorista/013-II | F |
| Marcia Cristina Fernandes Farina | Auxiliar Administrativo/001-III | B |

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 27 de setembro de 2019.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria nº 001/2017 – Conselho Curador de 24 de novembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATOS**CONTRATO Nº 130/2019**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ: 10.493.969/0001-03

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 910.138,00 (novecentos e dez mil cento e trinta e oito reais)

Data Assinatura do Contrato: 16/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 131/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 28.093.678/0001-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 63.831,25 (sessenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Data Assinatura do Contrato: 16/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 133/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 223.246,25 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco reais)

Data Assinatura do Contrato: 16/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 136/2019**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTIVOS LTDA****CNPJ: 44.734.671/0001-51****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR****VALOR TOTAL: R\$ 27.641,25 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)****Data Assinatura do Contrato: 16/09/2019****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 138/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA****CNPJ: 82.225.947/0001-65****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR****VALOR TOTAL: R\$ 9.852,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais)****Data Assinatura do Contrato: 16/09/2019****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 139/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: HELIANTO FARMACÊUTICA LTDA EPP****CNPJ: 04.506.487/0001-30****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR****VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)****Data Assinatura do Contrato: 16/09/2019****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 140/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA****CNPJ: 06.629.745/0001-09****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR****VALOR TOTAL: R\$ 87.386,25 (oitenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)****Data Assinatura do Contrato: 16/09/2019****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 143/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 04.071.245/0001-60****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR****VALOR TOTAL: R\$ 358.861,50 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)****Data Assinatura do Contrato: 16/09/2019****PRAZO: 12 meses (Doze meses)****CONTRATO Nº 144/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**

CNPJ: 49.324.221/0001-04

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 156.684,39 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Data Assinatura do Contrato: 16/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 147/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CNPJ: 71.957.310/0001-47

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 167.496,00 (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Data Assinatura do Contrato: 16/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 150/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.255.796/0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 146.122,96 (cento e quarenta e seis mil cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

Data Assinatura do Contrato: 19/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 153/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 25.463.374/0001-74

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 298.523,125 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e vinte e três reais e doze centavos)

Data Assinatura do Contrato: 19/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 155/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: SOFT SURGICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 08.753.814/0001-09

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)

Data Assinatura do Contrato: 19/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 156/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A

CNPJ: 19.848.316/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 106.960,00 (cento e seis mil novecentos e sessenta reais)

Data Assinatura do Contrato: 19/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 157/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI

CNPJ: 80.392.566/0001-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 343.229,31 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)

Data Assinatura do Contrato: 19/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 161/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI

CNPJ: 29.678.353/0001-27

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 7.834,75 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Data Assinatura do Contrato: 19/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 164/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: SAUDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

CNPJ: 24.480.341/0001-70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais)

Data Assinatura do Contrato: 20/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 166/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 25.463.374/0001-74

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 89.559,75 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

Data Assinatura do Contrato: 20/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 167/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.

CNPJ: 19.848.316/0001-66

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR

VALOR TOTAL: R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)

Data Assinatura do Contrato: 20/09/2019

PRAZO: 12 meses (Doze meses)

CONTRATO Nº 168/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019****CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU****CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI****CNPJ: 80.392.566/0001-45****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU/PR****VALOR TOTAL: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)****Data Assinatura do Contrato: 20/09/2019****PRAZO: 12 meses (Doze meses)**

Foz do Iguaçu, 27 de setembro de 2019.

Sergio Moacir Fabríz
Diretor Presidente**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 236/2018

PREGÃO Nº032/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

CNPJ: 01.107.391/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por convenção das partes anteriormente qualificadas, fica aditivado em 25% o item 01 do Lote 02 (ALIMENTAÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA/NUTRISON ENERGY MF-DANONE) referente ao contrato 236/2018 do Pregão Presencial nº 032/2018.**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a assinatura do presente.**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e vigentes, no todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 236/2018, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Data Termo Aditivo: 02/09/2019

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 239/2018

PREGÃO Nº032/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: **CENTRO DE EXCELENCIA EM NUTRIÇÃO CLINICA DE LONDRINA LTDA-EPP**

CNPJ: 05.516.487/0001-83

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por convenção das partes anteriormente qualificadas, fica aditivado em 25% o item 1 do Lote 01 (ALIMENTAÇÃO ENTERAL HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA COM FIBRAS DA MARCA ABBOTT, JEVITY HICAL 1000 ML) referente ao contrato 239/2018 do Pregão Presencial nº 032/2018.**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a assinatura do presente, ficando aditivado o item 40 para o contrato 239/2018.**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e vigentes, no todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 239/2018, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Data Termo Aditivo: 02/09/2019

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 234/2018

PREGÃO Nº032/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: **ROSSANÉ SERAFIM MATOS EPP**

CNPJ: 03.302.477/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por convenção das partes anteriormente qualificadas, fica aditivado em 25% os itens 04(ALIMENTAÇÃO ENTERAL NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA/FRESENIUS), 05 (DIETA ENTERAL LIQUIDA PRONTA PARA USO/ FRESENIUS), 06 (DIETA ENTERAL OLIGOMÉRICA COM 100% DE PROTEINAS HIDROLISADAS/FRESENIUS) e 34 (MODULO DE CARBOIDRATO CONTENDO SOMENTE MALTODEXTRINA/FRESENIU) dos lote 01 e 02 referentes ao contrato 234/2018 do Pregão Presencial nº 032/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a assinatura do presente, ficando aditivado o item 02 do lote 01 e item 43 do lote 02 para o contrato 234/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e vigentes, no todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 234/2018, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Data Termo Aditivo: 02/09/2019

Foz do Iguaçu, 27 de Setembro de 2019.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 167/2018

PREGÃO Nº 019/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**

CNPJ: 02.816.696/0001-54

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em 25% o quantitativo dos itens 176 (Ampicilina 1g injetável IV - frasco/ampola), 189 (Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona monoidratada 500mg/ml ampola com 5ml - uso intravenoso e intramuscular) e 203(Cloridrato de Alfentanila 0,544mg/ml injetável ampola com 5ml) , LOTE 02, referente ao contrato nº 167/2018 do Pregão 019/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a assinatura do presente, ficando transferido o referido item para o contrato citado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e vigentes, no todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 167/2018, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Data Termo Aditivo: 16/09/2019

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 170/2018

PREGÃO Nº 019/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: **PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 20.138.626/0001-76

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em 25% o quantitativo do item 257 (Glibenclamida 5mg comprimido), do Lote 02, referente ao contrato 170/2018, PP 019/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a Assinatura do Presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e vigentes, no todo as demais Cláusulas do Contrato n.º 170/2018, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Data Termo Aditivo: 16/09/2019

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 168/2018

PREGÃO Nº 019/2018

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU

CONTRATADA: **ALTERMÉD MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 00.802.002/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado em 25% o quantitativo do item 207 (Cloridrato de Amitriptilina 25mg comprimido) e 223 (Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml xarope - frasco com 120ml), LOTE 02, referente ao contrato nº 168/2018 do Pregão 019/2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – A Vigência deste Termo Aditivo terá início com a assinatura do presente, ficando transferido o referido item para o contrato citado acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e vigentes, no todas as demais Cláusulas do Contrato nº 168/2018, que não contrariem as constantes do presente instrumento.

Data Termo Aditivo: 16/09/2019

Foz do Iguaçu, 27 de Setembro de 2019.

Sergio Moacir Fabriz
Diretor Presidente

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL – 024/2019**

Homologado e Adjudicado o processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2019 ao vigésimo sétimo do mês de setembro de 2019, torna público, para que produza os efeitos legais, o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) **pelo critério menor preço por lote**.

| Fornecedor: ROMARCK GERADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME | | | | |
|---|------|--|----------------|---------------|
| CNPJ: 04.298.489/0001-80 | | | | |
| Item | QTDE | Descrição | VALOR UNITÁRIO | Valor Total |
| 1 | 12 | <p>OBJETO PROPOSTO: MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E PREDITIVA DO GRUPO GERADOR DE EMERGÊNCIA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, DE MODO QUE ESTE PERMANEÇA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, OBEDECENDO ÀS PRIORIDADES DE MANUTENÇÃO CONFORME ESTABELECIDO PELO FABRICANTE DE ACORDO COM O MANUAL DO GRUPO MOTOR.</p> <p>- A MANUTENÇÃO CORRETIVA SE DARÁ SOB DEMANDA, CUJA MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FICARÁ A CARGO DA DEMANDA.</p> <p>- VISITAS MENSAIS PARA TESTES SEM DESLIGAMENTO, PARA LIMPEZA, E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO PREDITIVA.</p> <p>- MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 6 MESES (SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS DE ÓLEO, FILTROS LUBRIFICANTE, FILTROS DE AR, ÓLEO LUBRIFICANTE E MÃO DE OBRA PARA O SERVIÇO).</p> <p>- MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 12 MESES. (SUBSTITUIÇÃO DE CORREIAS, MANGUEIRAS D'ÁGUA E COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E A PREVENTIVA DE 06 MESES JUNTO).</p> <p>OBS: NO INICIO DO CONTRATO A EMPRESA CONTRATADA DEVERA SUBSTITUIR AS BATERIAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ESTES VALORES DEVEM SER DILUIDOS NO VALOR DO CONTRATO E SER FIXO NO PRAZO DE 01 ANO. FORNECER LAUDO TÉCNICO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA EMITIDO POR PROFISSIONAL HABILITADO, CITANDO TODAS AS ÁREA ATENDIDAS E O INTERVALO MÁXIMO DE ATENDIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.</p> | R\$ 1.880,00 | R\$ 22.560,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 22.560,00 | | | | |

A presente ata do Pregão, entra em vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, efetuar a contratação, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados por lote. Instituição poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu - PR, 27 de setembro de 2019.

Sérgio Moacir Fabríz
Diretor Presidente
Hospital Municipal Padre Germano Lauck
Portaria 001/17 de 24.11.2017.

AVISO DE CANCELAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2019

A fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 360/2018, torna público o cancelamento do Processo Administrativo nº488/2019, referente a Contratação de Prestadoras de Serviços na área de Instrumentação Cirúrgica para o Hospital Municipal Padre Germano Lauck, pelos motivos expostos no processo. Para tanto torna-se sem efeito a publicação do edital em todos jornais e diários; compreendendo as seguintes publicações: edital de chamada pública nº 007/2019, publicado no Diário Oficial do Estado/PR - Edição nº10507, página 33 e no Diário Oficial do Município, Edição nº 3666, página 39 em dia 26 de Agosto de 2019.

Foz do Iguaçu, 16 de setembro de 2019.

Vanessa Bernardes
Presidente da CPL